



PLANO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

2025-2026

Índice

1. Introdução	4
2. Aspetos Organizacionais.....	5
2.1. Órgãos de Administração e Gestão	5
Órgão de Direção Estratégica:	5
Órgão de Administração e Gestão:.....	5
Conselho Pedagógico.....	5
2.2. Órgãos de Direção Intermédia:	5
Coordenadores de Departamento Curricular e Estruturas de Coordenação	5
Coordenadores de Estabelecimento	6
Representantes de ano (1.º CEB)	6
Diretores de Turma e Secretários (2.º CEB)	6
Diretores de Turma e Secretários (3.º CEB)	7
Coordenação Equipas de Trabalho/Projetos do AE.....	8
3. Aspetos Funcionais	11
3.1. Calendário Escolar 2025/2026.....	11
3.2. Horário de Funcionamento das Escolas do Agrupamento:	12
3.3. Oferta Educativa Complementar.....	12
3.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares.....	13
Horário Semanal de Atividades/ Oferta de Recursos – Escola D. Maria II (2025/26)	14
Horário Semanal de Atividades/ Oferta de Recursos – Escola D. Maria II (2025/26)	15
Horário Semanal de Atividades/ Oferta de Recursos – Jardins de Infância	16
4. Planos Curriculares	17
4.1. Educação Pré-escolar.....	17
4.2. Matriz curricular – 1.º CEB	18
4.3. Matriz curricular - 2.º CEB	19
4.4. Matriz curricular – 3.º CEB	20
4.5. Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento	21
4.6. Educação Inclusiva.....	21
4.6.1. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.....	21
4.6.2. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	23
5. Promoção do Sucesso Educativo	25
5.1. Modalidades e Estratégias de Apoio Educativo	25
6. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	26

6.1.1. Plano de funcionamento das AEC.....	26
6.1.2. Distribuição das AEC e respetivas áreas (cf. matriz curricular).....	27
7. Projetos, parcerias, protocolos e atividades	28
7.1. Projetos de desenvolvimento educativo/em parceria	28
7.2. Parcerias/protocolos	29
7.3. Atividades constantes do Plano de Atividades do Agrupamento (PAA)	30
7.4. Bibliotecas Escolares.....	30
8. Critérios de constituição de turmas – ano letivo 2025/26	32
8.1. Critérios gerais.....	32
8.2. Critérios específicos – Pré-escolar.....	32
8.3. Critérios específicos – 1.º CEB	32
8.2. Critérios específicos – 2.º e 3.º CEB.....	32
9. Critérios de distribuição do serviço letivo e de elaboração dos horários	33
9.1. Distribuição do serviço letivo	33
9.2. Desdobramento de aulas	34
9.3. Critérios de elaboração de horários	34
9.5. Critérios gerais de organização	36
9.5.1. No Pré-Escolar	36
9.5.2. No 1.º CEB.....	37
9.5.3. Nos 2.º e 3.º CEB.....	38
9.6. Horários das Turmas.....	38
9.7. Horário dos Professores	38
10. Desenvolvimento Curricular	39
9.1. Avaliação das Aprendizagens	40
9.2. Melhoria das aprendizagens	41
9.3. Operacionalização	42
9.4. Critérios de progressão e retenção	42
9.4.1. Condições de não transição final de ciclo	43
9.4.2. Condições de admissão à Prova Final de 9.º ano	43
9.4.3. Condições de retenção no final do Ciclo (após a avaliação externa)	43
9.4.4. Disposições Finais	43
9.5. Projeto Curricular de Grupo / Plano Curricular de Turma.....	44
9.5.1. Guião para a elaboração do Projeto Curricular de Grupo (PCG) - Pré-Escolar	44
9.5.2. Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 1.º Ciclo	45
9.5.3. Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 2.º e 3.º Ciclos	46
10. Plano de Formação	47
11. Divulgação do Plano de Desenvolvimento Curricular	47
12. Avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular	47

1. Introdução

O Plano de Desenvolvimento Curricular (PDC) do AE D. Maria II é um instrumento que estabelece as formas de organização funcional, operacionalização, com atualização anual e de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, tendo por base os princípios os orientadores definidos pelo artigo 4º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no art.º 18º do DL 55/2018 de 6 de julho, quanto à sua operacionalização, tendo em conta: a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO); b) As aprendizagens Essenciais; c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais, a par da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, nos termos do Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro.

Neste sentido, este documento consubstancia as decisões de planeamento curricular do AE suportadas pelo conhecimento específico da comunidade em que a escola se insere, tendo como finalidade a adequação e contextualização do currículo ao projeto educativo da escola e às características dos alunos.

O PDC do AE D. Maria II é a expressão do percurso reflexivo de toda a comunidade escolar, com vista à identificação de intencionalidades próprias, de articulação dos saberes, em função das especificidades do contexto em que se insere, visando a operacionalização dos princípios, objetivos e metas traçados no Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) e constitui a matriz para a posterior elaboração do Plano de Turma (PT).

Com este plano pretende-se privilegiar o acesso à educação inclusiva de qualidade e equitativa de todos os alunos, promovendo uma aprendizagem participada, dando oportunidade de todos conseguirem adquirir as competências essenciais e indispensáveis à sua inserção social, ou seja, o acesso a uma educação inclusiva e de qualidade que responda às “suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade, contribuindo assim, decisivamente, para maiores níveis de coesão social” (Preâmbulo, Decreto-Lei n.º 54/2018).

O Plano de Desenvolvimento Curricular é, assim, um referente para uma oferta educativa de qualidade, promovendo um ambiente escolar potenciador da realização de aprendizagens significativas, pelo que será objeto de uma monitorização, através de uma reflexão e análises conjuntas, avaliando o impacto das opções adotadas, nomeadamente através da análise trimestral pelas diferentes estruturas educativas dos resultados alcançados pelos alunos.

Assim, trata-se de um documento dinâmico, sujeito a mudança e reformulação, sempre que os órgãos próprios considerem adequado e pertinente, salvaguardando, sempre, as linhas orientadoras do Projeto Educativo do Agrupamento, a legislação vigente, no âmbito da gestão do currículo numa escola inclusiva.

2. Aspetos Organizacionais

2.1. Órgãos de Administração e Gestão

Órgão de Direção Estratégica:

Conselho Geral

Presidente – Cidália Alves

Órgão de Administração e Gestão:

Diretora – Cândida Pinto

Subdiretor – Rafael Oliveira

Adjuntos da Diretora – Pedro Marques, Helena Morgado e Gualdina Silva

Assessores da Diretora – Ana Forte e Ilídio Rodrigues

Conselho Pedagógico

Presidente – Cândida Pinto

Membros – Cândido Martim López Juncal, Luís Silva, Ana Forte, Bráulio Vilaça, Adelaide Lima, Elisa Saraiva, Diana Ferreira, Henrique Faria, Isabel Viana, Lucinda Fernandes, Maria José Pereira, Sérgio Rocha e Gabriela Gomes

2.2. Órgãos de Direção Intermédia:

Coordenadores de Departamento Curricular e Estruturas de Coordenação

Educação Pré-Escolar

– Diana Ferreira

1.º Ciclo

– Ana Maria Forte

Línguas

– Luís Silva

Ciências Exatas, Físicas e Naturais

– Elisa Saraiva

Ciências Sociais e Humanas

– Martim Juncal

Expressões

– Henrique Faria

Educação Especial

– Isabel Viana

Coordenador do Conselho de Docentes do 1.º ciclo

– Bráulio Vilaça

Coordenadora dos Diretores de turma

– Gabriela Gomes/Sérgio Rocha (Sub. Coord)

Coordenadora dos Professores Bibliotecários

– Maria José Pereira

Coordenador dos Projetos do Agrupamento

– Sérgio Rocha

Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento

– Adelaide Lima

Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

– Lucinda Fernandes

Coordenadores de Estabelecimento

EB Louro/Mouquim/JI de Mouquim	– Carla Sofia Miranda
EB Gavião	– Sílvia Maria da Silva Ortiga
EB Lagarinhos e EB de Carvalho (Brufe)	– Eduarda Rocha
EB Vale S. Martinho	– Maria Manuela Pereira
EB Requião	– Ana Margarida Moreno
EB Senador Sousa Fernandes	– Susana Marques
EB de Cruz	– Célia Maciel
EB Conde de Arnoso (Arnoso Sta. Maria)	– Bráulio Vilaça
EB Quintão (Arnoso Sta. Eulália)	– Bráulio Vilaça
EB Nine	– Maria de Lurdes Sá
EB Vale S. Cosme	– Teresa de Jesus Sousa
EB Telhado	– Sílvia Carvalho

Representantes de ano (1.º CEB)

- 1.º ano - Patrícia Veloso
- 2.º ano - João Magalhães
- 3.º ano - Patrícia Ramos
- 4.º ano - Susana Machado

Diretores de Turma e Secretários (2.º CEB)

5A DM	Natália Jesus Carneiro Correia Paiva	Henrique de Jesus da Cruz Faria
5B DM	Ricardo Jorge Medeiros Raimundo	Fernanda Helena da Silva Braga
5C DM	Amélia de Lurdes Fernandes Granja	Isabel Nair Pinto de Oliveira Melo
5D DM	Márcia Catarina Teixeira P. Moreira Costa	Cândido Martim Lopez Juncal
5E DM	Cristiana Isabel Lopes Araújo	Carlos Armindo Dias Ferreira Pinto
5F DM	Maria Manuela Dias de Sá Silva	Filipe Manuel Fonseca Ribeiro
5G DM	Carla Cristina Teixeira Pinto	Helena Sofia dos Santos Ramos
5H DM	Sónia Alexandra Vilarés da Silva Veloso	Maria Virginia Costa Rodrigues
5I CA	Gilberto Dinis Ferreira	Júlia do Sameiro da Cunha Azevedo Pereira
5J CA	Ângela Bernardo Carvalho	Júlio Manuel da Silva Gonçalves
5L CA	Ana Paula Fernandes Alves	Júlia do Sameiro da Cunha Azevedo Pereira
5M CA	Rita Adriana Barros Alves Sousa	Júlio Manuel da Silva Gonçalves

6A DM	José Jorge Borges Gonçalves de Carvalho	Maria Francisca Castelo Branco M. Carvalho
6B DM	Ricardo Jorge Medeiros Raimundo	Maria Francisca Castelo Branco M. Carvalho
6C DM	Sérgio Dinis da Costa Rocha	Maria Virgínia Costa Rodrigues
6D DM	Mafalda Sofia Martins Pereira	Áurea M. Silva Vieira Pinto
6E DM	Maria Rosa Costa Gomes	Áurea M. Silva Vieira Pinto
6F DM	Nuno Sérgio de Vasconcelos Ferreira	Isabel Mesquita de Oliveira
6G DM	Maria Manuela Dias de Sá Silva	Isabel Mesquita de Oliveira
6H CA	José Alberto Campos Pereira	Carlos Armindo Dias Ferreira Pinto
6I CA	Adelaide Jesus Sousa Gonçalves Lima	Marisa Filipa Pereira Rodrigues
6J CA	Sandra Mendes Machado	Elsa Maria da Silva Rodrigues Bernardes

Diretores de Turma e Secretários (3.º CEB)

7A DM	Gabriela Maria Braga Gomes	Maria do Rosário Araújo Moreira Barbosa
7B DM	Cidália Rosário Martins Alves Gonçalves	Maria do Rosário Araújo Moreira Barbosa
7C DM	Lucília Maria Torres da Silva	Manuela Borges Carneiro
7D DM	Victor Manuel Leite Fernandes	Tânia Cristina Pacheco Veloso
7E DM	Lígia Maria Lima Monteiro	Maria da Nazaré Pinto Ferreira
7F DM	Ana Maria da Costa Gomes Sampaio	Simone da Silva Oliveira
7G DM	Maria Margarida Martins Cortez Marques	Ana Sofia da Silva Vilar Veloso de Araújo
7H DM	Natália Duarte Barroso	Ana Sofia da Silva Vilar Veloso de Araújo
7I CA	Cristina Maria da Costa Brites Ferreira Mano	Anália Maria Soares Sousa
7J CA	Maria Clara Bacelar Pereira	Patrícia Lopes de Sousa
7L CA	Célia Maria Cruz Sousa Félix Moreira Pires	Pedro Jorge Rolo dos Santos Dias
8A DM	Isabel Cristina Soares Carvalho	Luís Henrique da Costa e Silva
8B DM	Natércia Maria Moreira da Silva	Maria da Adoração Peixoto Alves
8C DM	Olga Cristina da Costa Pinheiro	Regina Fernandes da Costa Ribeiro
8D DM	Maria Antonieta Viana Gomes Leitão de Barros	Carla Maria de Carvalho Quintelas
8E DM	Liliana Raquel Oliveira da Silva	Isabel Mesquita de Oliveira

8F DM	Cláudia Andreia Castro Araújo	Pedro Jorge Rolo dos Santos Dias
8G DM	Maria de Lurdes Azevedo Rafael	Carla Maria de Carvalho Quintelas
8H CA	Arlinda da Conceição Freitas Oliveira	Carolina de Fátima dos Santos Viana

8F DM	Cláudia Andreia Castro Araújo	Pedro Jorge Rolo dos Santos Dias
8G DM	Maria de Lurdes Azevedo Rafael	Carla Maria de Carvalho Quintelas
8H CA	Arlinda da Conceição Freitas Oliveira	Carolina de Fátima dos Santos Viana

8I CA	Fernando António Esperança Xavier Guimarães	Carolina de Fátima dos Santos Viana
8J CA	Patrícia Alexandra da Silva Sacramento	Fernanda de Faria Malheiro Rodrigues
8L CA	Eduarda Adriana Machado Pereira	Fernanda de Faria Malheiro Rodrigues
9A DM	Paula da Conceição da Costa Ferreira Moreira	Luís Henrique da Costa e Silva
9B DM	Maria Alice Costa Mesquita	Ângela Maria Pereira de Carvalho
9C DM	Sandra Manuela Fernandes Gonçalves	Ilídio Manuel Carvalho Rodrigues
9D DM	Maria José Sampaio do Nascimento Dias	Ilídio Manuel Carvalho Rodrigues
9E DM	Maria Estela Sampaio Ribeiro Faria	Sérgio Martins da Costa Rodrigues
9F DM	Fernando José Gonçalves Costa Fonseca	Olga Maria Paiva Andrade
9G DM	Maria da Conceição da Silva Cunha Campos	Olga Maria Paiva Andrade
9H DM	Isabel Mesquita de Oliveira	Maria Manuel Silva Azevedo
9I CA	Natércia Maria Teixeira Gil Macedo	Maria Manuela dos Santos Pereira
9J CA	Margarida Alexandra B. Malvar F. Costa	Cristina Maria Barbosa Soares Pinto
9L CA	Rui Manuel Costa da Rocha	Maria José Morais Silva
9M CA	Carlos Alberto Barbosa Folhadela	Isabel Maria Machado Soares Marques
9N CA	Patricia Isabel Costa Oliveira	Maria Manuela dos Santos Pereira

Coordenação Equipas de Trabalho/Projetos do AE

Consultora de Formação Docente/Assessoria Técnico-pedagógica do CFAE VNF	Ana Forte
Responsável do plano de formação do AE e	Ana Forte

elemento da Secção de Formação e Monitorização do CFAE VNF

Secção da Avaliação do Desempenho Docente (SADD)

Cândida Pinto, Ana Forte, Elisa Saraiva, Martim Juncal e Henrique Faria

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)/Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, no âmbito do Plano Escola 21/23

Lucinda Fernandes (coord.), Isabel Viana, Ana Forte, Gabriela Gomes, Diana Ferreira e Rafael Oliveira

Gabinete de Avaliação Diagnóstico e Intervenção (GADI)

Lucinda Fernandes

Equipa de Autoavaliação

Elisa Saraiva (coord.), Rita Sousa, Bráulio Vilaça, Anália Sousa, Paula Miranda, Cristina Fernandes

Avaliação das Aprendizagens dos Alunos Projeto Educativo

Coordenadores de Departamento Curricular
Elisa Saraiva

Plano de Desenvolvimento Curricular (PDC)

Ana Forte

Regulamento Interno (RI)

Paula Ferreira e Isabel Carvalho

Articulação Curricular

Henrique Faria e Célia Maciel

Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAA)

Sérgio Rocha (coord.), Ana Forte, Diana Ferreira

Projetos e Clubes

Sérgio Rocha

Professores Bibliotecários

Maria José Pereira (coord.), Paula Meneses (EB Conde de Arnoso) e Rui Soares (1.º ciclo)

Projeto de Cidadania e Desenvolvimento Secretariado de Provas de ModA/Provas Finais e de Equivalência à Frequência

Adelaide Lima (coord.)

Cristina Pinto (coord.)

Delegado Segurança e de Instalações

Pedro Marques

Comissários Empreendedorismo

Maria Manuel Azevedo

Núcleo de Imagem

Paula Ferreira (coord.), Ilídio Rodrigues

Equipa para a Elaboração do Manual Simplificado de Desburocratização

Adelaide Lima, Gabriela Gomes, Ana Forte e Pedro Marques.

Espaços de Acolhimento

Maria José Pereira (EB D. Maria) e Paula Menezes (EB Conde Arnoso)

Mentora eTwinning

Elisa Saraiva

Orçamento participativo

Gabriela Gomes, Sandra Gonçalves e Sérgio Rocha

Parlamento dos Jovens

Gabriela Gomes, Sandra Gonçalves e Sérgio Rocha

Assembleia de Delegados

Gabriela Gomes e Sérgio Rocha

Apoios Educativos (2.º e 3.º ciclos)

Amélia Granja, Natália Paiva, Adelaide Lima e Carlos Folhadela

Oficina das Aprendizagens

Lígia Monteiro (EB D. Maria) e Paula Menezes (EB Conde Arnoso)

Gabinete de Mediação	José Alberto Pereira, Nuno Ferreira e Susana Nascimento
Português Língua Não Materna (PLNM)	Luís Silva e Adelaide Lima
Plano para a Transição Digital/PADDE	Elisa Saraiva, Rafael Oliveira, Henrique Faria, Maria José Pereira e Pedro Marques
Laboratórios de Educação Digital (LED)	Elisa Saraiva (coord.), Antonieta Barros, Carlos Folhadela, Pedro Dias, Maria João Ferreira, Adoração Alves, Mafalda Pereira, Ricardo Raimundo, Cidália Alves, Rui Rocha, Cristina Mano, Marisa Rodrigues
Apoio Técnico	Adoração Alves
Plano Nacional de Leitura (PNL)	Maria José Pereira, Natália Paiva, Paula Meneses e Rui Soares
Plano Nacional de Cinema (PNC)	Cidália Alves (coord.)
Plano Nacional das Artes (PNA)/Plano Cultural de Escola (PCE)	Henrique Faria (coord.)
Projeto de Promoção para a Saúde	Cristina Pinto, Fernando Fonseca
Projeto de Educação Parental	Cristina Pinto e Maria José Dias
Programa Eco-escolas	Todos os Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1.º ciclo; 2.º e 3.º ciclos - Ilídio Rodrigues e Maria José Dias (EB D. Maria II); Júlio Gonçalves, José Alberto Pereira e Patrícia Vieira (EB Conde de Arnoso)
Prevenção Rodoviária	Júlio Gonçalves
Programa Erasmus	Elisa Saraiva, Estela Faria e Rafael Oliveira
Clube Europeu	Paula Ferreira e Isabel Carvalho
Clube de Música	Lúcia Pinheiro (coord.) e Sandra Costa
Clube de Leitura	Maria José Pereira (D. Maria II) e Paula Meneses (Conde de Arnoso)
Clube Ciência Viva	Elisa Saraiva (coord. EB D. Maria II), Anália Sousa (coord. EB Conde de Arnoso) e Bráulio Vilaça, Maria João Ferreira, Maria José Dias, Maria Manuel Azevedo
Clube das Artes/Embelezamento de Espaços	Ilídio Rodrigues (coord.), Margarida Marques, Carlos Pinto, Ângela Bernardo e Patrícia Guedes
Desporto Escolar	Gabriela Gomes (coord.)
	Centro de Formação Desportiva/Atletismo: Sérgio Rodrigues e Gabriela Gomes
	Atletismo: Filipe Ribeiro (EB D. Maria II) e Patrícia Sousa (EB Conde de Arnoso)
	Badminton: Jorge Carvalho e Olga Pinheiro (EB D. Maria II)

Gabinete de Apoio e Promoção da Empregabilidade

Ténis: Sandra Machado (EB Conde de Arnoso)

Desportos Adaptados: Sérgio Rodrigues (EB D. Maria II); Júlio Gonçalves (EB Conde de Arnoso)

DE Escola Ativa: Nuno Ferreira e Sérgio Rodrigues (EB D. Maria II) e Margarida Costa e Patrícia Sousa (EB Conde de Arnoso)

DE Sobre Rodas: Nuno Ferreira (EB D. Maria II) Júlio Gonçalves (EB Conde de Arnoso)

Xadrez: José Alberto Pereira (EB Conde de Arnoso) e Amélia Granja (EB D. Maria II)

Cristina Cruz (Psicóloga).

3. Aspetos Funcionais

3.1. Calendário Escolar 2025/2026

[Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho]

1.º Período

- Início das atividades letivas: 12 de setembro de 2025
- Termo: 16 de dezembro de 2025

Reuniões Intercalares dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos

1.ª Interrupção: de 17 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026.

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: 17, 18 e 19 de dezembro de 2025

2.º Período

- Início: 5 de janeiro de 2026
- Termo: 27 de março de 2026

2.ª Interrupção: de 16 a 18 de fevereiro de 2026

3.ª Interrupção: de 30 de março de 2026 a 10 de abril de 2026

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: março/abril de 2026

3.º Período

- Início: 13 de abril de 2026
- Termo: 5 de junho de 2026 — 9.º ano de escolaridade
12 de junho de 2026 — 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: nos 3 dias subsequentes ao termo do ano letivo

3.2. Horário de Funcionamento das Escolas do Agrupamento:

Escola EB D. Maria II (Gavião, escola sede) e EB Conde de Arnoso:

- Turno da manhã: Início: 08h20 Termo: 13h10
- Turno da tarde: Início: 13h20 Termo: 18h10

Jardins de Infância:

- Turno da manhã: Início: 09h00 Termo: 12h00
- Turno da tarde: Início: 13h30 Termo: 15h30

1.º Ciclo:

- Turno da manhã: Início: 09h00 Termo: 13h00
- Turno da tarde: Início: 14h30 Termo: 17h30 (17h - 17h30: Tempo para Brincar)

Nas EB de Requião, EB de Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho, EB Gavião, EB de Quintão e EB Conde de Arnoso:

- Turno da manhã: Início: 08h30 Termo: 13h/13h30
- Turno da tarde: Início: 15h00 Termo: 17h30

3.3. Oferta Educativa Complementar

Educação pré-escolar e Ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos)

- Apoio Educativo (1.º, 2.º e 3.º Ciclos)
- Coadjuvação (1.º, 2.º e 3.º Ciclos)
- Apoio Psicopedagógico personalizado a alunos com necessidades especiais (Educação Especial e Apoio Educativo)
- Apoio Individualizado (2.º e 3.º ciclos)
- Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
- Acompanhamento extraordinário e preparação para as Provas Finais de Ciclo
- Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) (pré-escolar)
- Componente de Apoio à Família (CAF) (1.º ciclo)
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º ciclo
- Bibliotecas Escolares (BE)
- Oferta Artística (Tecnológica)
- Oferta Complementar: Cidadania (1.º ciclo)
- Cidadania e Desenvolvimento
- Projeto “Brincar a Torto e a Direito”
- Projeto “Do Falar ao Ler”
- Projeto “Ensino Bilingue”
- Projeto HypatiaMat”
- Projeto “Ensinar e Aprender Português”

- Projeto Concelhio de Educação Parental
- Projeto “FITescola”
- Projeto “Promoção e Educação para a Saúde e Sexualidade”
- Clube Ciência Viva “Ciência por miúdos” (1.º ciclo da EB Conde de Arnoso)
- Clube Ciência Viva “Ciência no Pátio da Nossa Escola” (2.º e 3.º ciclos EB D. Maria II)
- Clube de Matemática
- Clube de Teatro – Companhia de Teatro ADN – Artes Dramáticas do Nada - PASEC
- Clube de Dança e Expressão Corporal Arena – PASEC
- Clube Aventura - Intervenção Socioeducativa para a Cidadania Global – PASEC
- Clube Aventura/Intervenção Socioeducativa em contexto letivo/Grupos de Capacitação - PASEC
- Clube Europeu “Somos Europa”
- Clube de Desporto Escolar
- Clube de Música
- Clube de Artes / Embelezamento do Espaços
- Clube de Programação e Robótica
- Clube de Leitura - EB D. Maria II
- Clube de Leitura - EB Conde de Arnoso

3.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares

Em cumprimento do disposto na alínea b) do ponto 5 do artigo 6.º do Despacho n.º 10-B/2018 de 6 de julho, foi elaborado e aprovado, pelo Conselho Pedagógico, o Plano Anual de Ocupação Plena dos Tempos Escolares, para o ano letivo 2025/2026.

De acordo com o mencionado despacho, designadamente, a ocupação plena dos tempos escolares aplica-se no sentido da realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos, durante o período de permanência no estabelecimento escolar, e contempla as seguintes atividades educativas, cf. se apresenta nos quadros seguintes:

- Distribuição semanal para 2025/26
- Ocupação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos.

Horário Semanal de Atividades/ Oferta de Recursos – Escola D. Maria II (2025/26)

(Ocupação Plena dos Tempos Escolares) - atualizado a 10/12

Início	Termo	2ª Feira			3ª Feira					4ª Feira					5ª Feira				6ª Feira			
08.20	09.10	Bib	LED		Bib	EspAc	OfAP	CIMat	LED	Bib	EspAc	OfAP	CCV	DE - EA	Bib				Bib	EspAc	OfAP	
09.20	10.10	Bib	LED		Bib	OfAP	CIMat	LED		Bib	CCV				Bib	OfAP	CIMat	DE - DA	Bib	EspAc	OfAP	CCV
10.25	11.15	Bib	EspAc		Bib	EspAc	CIMat	LED	DE - DA	Bib	EspAc	OfAP	LED		Bib	OfAP	CIMat	DE - DA	Bib	OfAP		
11.25	12.15	Bib	EspAc	CIMat	Bib	EspAc	OfAP	CIArt	CIMat	LED	Bib	EspAc	OfAP	LED	Bib	EspAc	OfAP	LED	Bib	OfAP		
12.20	13.10	Bib	OfAP		Bib	EspAc	OfAP	DE - Xdr		Bib	EspAc	LED			Bib	EspAc	OfAP	DE - Xdr	Bib			
13.20	14.10	Bib	DE - Bdm	ClEu	Bib	CIMat	DE - Bdm			Bib	OfAP				Bib	OfAP	DE - Bdm		Bib	EspAc	OfAP	
14.20	15.10	Bib	OfAP	CCV	DE - EA	Bib	EspAc	LED		Bib	OfAP	CIMat	DE - Atl/ Bdm/SR		Bib	DE - EA			Bib	CIArt	DE - Atl	
15.20	16.10	Bib	EspAc	OfAP		Bib	OfAP	CIMat	LED		Bib	OfAP	EspAc	CIMat	DE - Atl/ Bdm/SR	Bib	CIMat		Bib	CIArt		
16.25	17.15	Bib			Bib	OfAP	CIMat	LED		Bib	OfAP	CIMat	ClEu	DE - SR	Bib	EspAc	OfAP	CIMat	Eco	CIArt	LED	
17.20	18.10	DE - Atl			Bib	EspAc									Bib				Eco	CIArt		

Legenda:

Bib – Biblioteca Escolar / EspAc - Espaço de Acolhimento / OfAP - Oficina de Aprendizagem / CIArt - Clube de Artes / CCV - Clube Ciência Viva / Eco - Eco-Escolas/ CIMat - Clube Matemática / ClEu - Clube Europeu / LED - Laboratórios de Educação Digital / DE – Desporto Escolar / SR – Sobre Rodas / EA – Escola Ativa / Atl – Atletismo / Xad – Xadrez / DA – Desportos Adaptados / Bdm - Badminton

Horário Semanal de Atividades/ Oferta de Recursos – Escola D. Maria II (2025/26)

(Ocupação Plena dos Tempos Escolares) - atualizado a 9/12

Ocupação Piena dos Tempos Escolares - atualizado a 9/12																					
Início	Termo	2ª Feira			3ª Feira					4ª Feira				5ª Feira				6ª Feira			
08.20	09.10	Bib	EspAc	OfAp	Bib	OfAp	ClArt	DE-SR		Bib	DE-DA			Bib	EspAc			Bib	ClMat		
09.20	10.10	Bib			Bib	EspAc	OfAp	ClArt	DE-SR	Bib	DE-DA			Bib	EspAc	LED		Bib	EspAc	OfAp	
10.25	11.15	Bib	EspAc	DE-SR	Bib	EspAc	OfAp	ClArt		Bib	EspAc	LED		Bib	EspAc	LED	DE-DA	Bib	EspAc		
11.25	12.15	Bib	EspAc	OfAp	Bib	EspAc	OfAp	DE-Atl		Bib	EspAc	OfAp	LED	Bib	EspAc	LED		Bib	EspAc	ClAr	DE-Atl
12.20	13.10	Bib	EspAc	OfAp	Bib	EspAc				Bib				Bib	EspAc			Bib	ClAr	DE-Atl	
13.20	14.10	Bib	EspAc		Bib	DE-Xdr				Bib	EspAc			Bib	EspAc	CCV		Bib			
14.20	15.10	Bib	ClMat	LED	Bib	EspAc	OfAp	CCV	DE-Xdr/Ten	Bib	EspAc	DE-EA/Ten		Bib	EspAc	CCV		Bib			
15.20	16.10	Bib	EspAc	ClMat	Bib	EspAc	LED	DE-Ten		Bib	EspAc			Bib	EspAc			Bib			
16.25	17.15	Bib	DE-EA		Bib	OfAp				Bib	DE-Xdr			Bib	OfAp	DE-EA		Bib			
17.20	18.10	Bib	ClMat		Bib	EspAc	OfAp														

Legenda:

Bib – Biblioteca Escolar / EspAc - Espaço de Acolhimento / OfAp - Oficina de Aprendizagem / ClArt - Clube de Artes / CCV - Clube Ciência Viva / ClMat - Clube Matemática / LED - Laboratórios de Educação Digital / DE – Desporto Escolar / SR – Sobre Rodas / EA – Escola Ativa / Atl – Atletismo / Xdr – Xadrez / Ten – Ténis / DA – Desportos Adaptados

Horário Semanal de Atividades/ Oferta de Recursos – Jardins de Infância

Jardim de Infância	Horário das atividades de animação e de apoio à família (AAAF-2025-2026)		
	Acolhimento	Almoço	Prolongamento
JI Louro	7:00 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Gavião	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Cruz	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Vale S. Martinho	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Requião	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Vale S. Cosme	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Telhado	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Altinho - Arnoso Sta. Maria	7:15 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Nine	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Eiral – Brufe	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Mosteiro- Arnoso St ^a Eulália	7:15 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Mouquim	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30

4. Planos Curriculares

Os planos curriculares do AE D. Maria II foram elaborados de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, conforme se apresenta nos quadros seguintes:

4.1. Educação Pré-escolar

Formação Pessoal e Social Área transversal, pois embora tendo conteúdos próprios, se insere em todo o trabalho educativo realizado no Jardim de Infância. Incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.	
Expressão e Comunicação Engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. É a única área em que se distinguem diferentes domínios, que se incluem na mesma área por terem uma íntima relação entre si e constituírem formas de linguagem indispensáveis para a criança interagir com os outros, exprimir os seus pensamentos e emoções de forma própria e criativa, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. Estas características levam a considerá-la uma área básica, pois incide em aspetos essenciais de desenvolvimento e aprendizagem, que permitem à criança apropriar-se de instrumentos fundamentais para a aprendizagem de outras áreas, mas, também, para continuar a aprender ao longo da vida.	Educação Física Refere-se ao desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo na relação com os outros e com diversos espaços e materiais.
	Expressão Artística Engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. A especificidade de diferentes linguagens artísticas corresponde à introdução de subdomínios que incluem artes visuais, dramatização, música e dança.
	Linguagem Oral e Abordagem à Escrita O desenvolvimento da linguagem oral é fundamental na educação pré-escolar como instrumento de expressão e comunicação que a criança vai progressivamente ampliando e dominando nesta etapa do seu processo educativo. Importa ainda facilitar a emergência da linguagem escrita, através do contacto e uso da leitura e da escrita em situações reais e funcionais associadas ao quotidiano da criança.
	Matemática Tendo a Matemática um papel essencial na estruturação do pensamento, e dada a sua importância para a vida do dia a dia e para as aprendizagens futuras, o acesso a esta linguagem é fundamental para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo.
Domínios	
Conhecimento do Mundo É uma área integradora de diferentes saberes, onde se procura que a criança adote uma atitude de questionamento e de procura organizada do saber, própria da metodologia científica, de modo a promover uma melhor compreensão do mundo físico, social e tecnológico que a rodeia.	
Total de 25 horas letivas	
Atividades de Animação e de Apoio à Família	

4.2. Matriz curricular – 1.º CEB

1.º Ciclo							
				Carga horária semanal (horas)			
Disciplinas	Desenho Curricular	Cidadania e Desenvolvimento	Tecnologias de Informação e Comunicação	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
	Português			7	7	7	7
	Matemática			7	7	7	7
	Estudo do Meio			3	3	3	3
	Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música e Educação Física			5 (a) (2h intervalo) 120' Ed. Art. 60' Ed. Física 3	5 (a) (2h intervalo) 3	5 (a) (2,5 intervalo) 90' Ed. Art. 60' Ed. Física	5 (a) (2,5 intervalo) 90' Ed. Art. 60' Ed. Física
	Apoio ao Estudo			1,5	1,5		
	Oferta Complementar: Cidadania (oficina de projetos)			1,5 (a) (30' intervalo) 1	1,5 (a) (30' intervalo) 1	1	1
	Inglês			---	---	2	2
	Total			25h	25h	25h	25h
	Atividades Enriquecimento Curricular ^(b)			De acordo com cada escola e ano de escolaridade			
(a) O Intervalo faz parte da componente letiva e tem uma duração de 2:30 h semanais. (b) Música (AEC): Iniciação ao Instrumento. Obs. Na atividade letiva, em coadjuvação, a disciplina de Educação Artística integra Música - Monodocência coadjuvada com professor do CCM (iniciação musical), nas seguintes turmas: ✓ EB Louro/Mouquim – 3.º ano são 90 min. semanais na componente de Educação Artística e no 4.º ano 2h semanais (1h na componente de Educação Artística e 1h em AEC). ✓ EB VSM – 90 minutos na componente letiva, para os 3º e 4º anos. ✓ EB Cruz - 3.º/4.º ano são 90 min semanais na componente de Educação Artística. ✓ EB Senador – 3.º/4.º ano são 90 min semanais na componente de Educação Artística. ✓ EB Gavião – 3º D - 1h30 em coadjuvação (Educação Artística) e 4º E - 1h15 em coadjuvação (Educação Artística) e 1h em AEC ✓ EB Carvalho – 90min. na componente de Educação Artística. ✓ EB Requião – 3.º/4.º ano, 90 min semanais na componente de Educação Artística. ✓ EB Lagarinhos – 90 min na componente de Educação Artística							

4.3. Matriz curricular - 2.º CEB

2.º Ciclo						
	5.º Ano		6.º Ano		TOTAL	
	Minutos	Tempos 50	Minutos	Tempos 50	Minutos	Tempos 50
Línguas e Estudos Sociais	525	10,5	525	10,5	1050	21
	525	10,5	525	10,5	1050	21
Português	200	4	200	4	400	8
Inglês	150	3	150	3	300	6
História e Geografia de Portugal	150	3	150	3	300	6
Cidadania e Desenvolvimento	25	0,5	25	0,5	50	1
Matemática e Ciências	350	7	350	7	700	14
	350	7	350	7	700	14
Matemática	200	4	200	4	400	8
Ciências Naturais	150	3	150	3	300	6
Educação Artística e Tecnológica	325	6,5	325	6,5	650	13
	325	6,5	325	6,5	650	13
Educação Visual	100	2	100	2	200	4
Educação Tecnológica	75	1,5	75	1,5	150	3
Educação Musical	100	2	50	1	150	3
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	1	100	2	150	3
Educação Física	150	3	150	3	300	6
Educação Moral e Religiosa	50	1	50	1	100	2
Oferta Complementar	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1400	28	1400	28	2800	56

- a) Os alunos do ensino articulado de dança não têm a disciplina de Educação Física
b) Os alunos do ensino articulado de música não têm as disciplinas de ET; EM e TIC

Obs. As disciplinas de Cidadania e a Educação Tecnológica irão funcionar em regime semestral.

4.4. Matriz curricular – 3.º CEB

3.º Ciclo									
	7.º Ano		8.º Ano		9.º Ano		TOTAL		
	Minutos	Tempos 50	Minutos	Tempos 50	Minutos	Tempos 50	Minutos	Tempos 50	
Português	200	4	200	4	200	4	600	12	
Línguas Estrangeiras	250	5	250	5	250	5	750	15	
	250	5	250	5	250	5	750	15	
Inglês	150	3	150	3	150	3	450	9	
Língua Estrangeira II(Espanhol/Francês)	100	2	100	2	100	2	300	6	
Ciências Sociais e Humanas	275	5,5	225	4,5	225	4,5	725	14,5	
	275	5,5	225	4,5	225	4,5	725	14,5	
História	100	2	100	2	100	2	300	6	
Geografia	150	3	100	2	100	2	350	7	
Cidadania e Desenvolvimento	25	0,5	25	0,5	25	0,5	75	1,5	
Matemática	200	4	200	4	200	4	600	12	
Ciências Físico-Naturais	250	5	300	6	300	6	850	17	
	250	5	300	6	300	6	850	17	
Ciências Naturais	100	2	150	3	150	3	400	8	
Físico-Química	150	3	150	3	150	3	450	9	
Educação Artística e Tecnológica	175	3,5	175	3,5	175	3,5	525	10,5	
	175	3,5	175	3,5	175	3,5	525	10,5	
Educação Visual	100	2	100	2	100	2	300	6	
Educação Tecnológica	25	0,5	25	0,5	25	0,5	75	1,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	1	50	1	50	1	150	3	
Educação Física	150	3	150	3	150	3	450	9	
Educação Moral e Religiosa	50	1	50	1	50	1	150	3	
Oferta Complementar	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	1550	31	1550	31	1550	31	4650	93	

- (a) Os alunos do ensino articulado de música não têm as disciplinas de EV; TIC e ET
 (b) Os alunos do ensino articulado de dança não têm a disciplina de Educação Física

Obs. As disciplinas de Cidadania e a Educação Tecnológica irão funcionar em regime semestral.

4.5. Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento

No âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, foram estipuladas as dimensões a trabalhar em cada ano de escolaridade do Ensino Básico e que integram as respetivas planificações da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar e mobiliza os contributos de diversas disciplinas, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

Dimensões		1.º ciclo			2.º ciclo		3.º ciclo				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	
Grupo I	Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Direitos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Desenvolvimento sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Direitos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo II	Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	Saúde	X					X			X
		Risco e Segurança Rodoviária		X			X				
		Pluralismo e Diversidade Cultural			X				X		
		Media				X				X	

4.6. Educação Inclusiva

4.6.1. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, existe uma Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no Agrupamento, com as seguintes competências:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;

- Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;
- Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.
 - Nesse sentido, a equipa reúne-se, semanalmente, às terças-feiras, entre as 14h20 e as 16h20.

A EMAEI apoia todos os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, bem como os conselhos de turma do 2º e 3º ciclo na identificação das barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar, de modo a assegurar que cada criança/aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades.

De modo a facilitar os procedimentos, a EMAEI disponibiliza um manual de procedimentos, bem como os formulários necessários para uma atuação tanto quanto possível preventiva do insucesso, que estão na *Classroom*.

Os docentes da Educação Especial regem a sua intervenção nos princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, de modo a “responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos”, bem como os princípios traduzidos no Projeto Educativo do AE D. Maria II.

São competências do docente de educação especial:

- Proceder à articulação formal e informal com todos os agentes educativos envolvidos no processo de desenvolvimento pessoal, social e educacional do aluno;
- Prestar apoio psicopedagógico personalizado aos alunos, dentro ou fora da sala de aula, conforme as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e as estratégias previstas no Relatório Técnico – Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI) do aluno, promovendo o desenvolvimento de competências que se aproximem o mais possível do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, respeitando o caráter inclusivo.

Atividade educativa/letiva Áreas de Desenvolvimento	Áreas curriculares específicas
▪ Desenvolvimento Pessoal e Social	▪ Comportamento ▪ Regras e valores ▪ Autoestima ▪ Motivação ▪ Hábitos de Estudo ▪ Organização e Métodos de Estudo
▪ Autonomia/responsabilidade	▪ Alimentação ▪ Higiene ▪ Educação sexual ▪ Atividades de vida diária ▪ Orientação e encaminhamento vocacional

Atividade educativa/letiva Áreas de Desenvolvimento	Áreas curriculares específicas
▪ Comunicação e Linguagem	▪ Compreensão ▪ Expressão ▪ Comunicação aumentativa/alternativa ▪ Leitura e escrita (competências fonológicas, correspondência grafema ↔ fonema, reeducação ...) ▪ Antecipação e reforço das aprendizagens
▪ Psicomotricidade	▪ Esquema corporal ▪ Lateralidade ▪ Orientação espacial ▪ Orientação temporal
▪ Cognição	▪ Atenção / concentração ▪ Capacidade em estruturar o seu pensamento ▪ Desenvolvimento da abstração ▪ Memória (curto e longo prazo) Raciocínio (cálculo, operacionalização, associação, abstração ...) ▪ Antecipação e reforço das aprendizagens
▪ Sensorial	▪ Perceção visual ▪ Perceção auditiva ▪ Perceção tatiloquinestésica
▪ Motricidade	▪ Fina ▪ Global

4.6.2. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O CAA é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas **medidas adicionais** de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

O CAA, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola, funciona em diversos locais, nos vários estabelecimentos de ensino do AE D. Maria II. O Centro de Apoio à Aprendizagem (cf. Dec.-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na versão que lhe confere a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, funcionando em cada um dos gabinetes adstritos às diferentes equipas de trabalho que o integram:

- a. O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
- b. A Equipa de Promoção e Educação para a Saúde (PES) – Projeto PRESSE / O Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GIAA);
- c. Docentes da Educação Especial;
- d. O Apoio Educativo;
- e. Apoio Individualizado
- f. Coadjuvação
- g. Os clubes e projetos;
- h. O programa de Ocupação Plena do Tempo Escolar (OPTE);
- i. Desporto escolar
- j. Biblioteca
- l. Boccia
- m. Português Língua Não materna (PLNM)
- n. Outros.

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) funciona em todos os espaços onde se desenvolve o trabalho de cada uma das equipas que o constituem. Como parcerias há a salientar o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) e o GADI (Gabinete de Avaliação, Intervenção e Diagnóstico).

5. Promoção do Sucesso Educativo

5.1. Modalidades e Estratégias de Apoio Educativo

As medidas, modalidades e estratégias de apoio à aprendizagem garantem a inclusão, visando responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos os alunos, através do aumento da sua participação nos processos de aprendizagem, de modo a permitir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Como medidas de promoção do sucesso escolar dos alunos, a escola assegura os seguintes tipos de apoio:

- Apoio Educativo
- Oficina das Aprendizagens
- Coadjuvação
- Adequação dos processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão: medidas universais, seletivas e adicionais
- Apoio pedagógico personalizado para alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem
- Planos de Operacionalização das Medidas Universais (POMU)
- Acolhimento e acompanhamento dos alunos de Português Língua Não Materna (PLNM)
- Atividades de Enriquecimento (Projetos Ensinar a Aprender Português, Plataforma “+ Cidadania”, PNL, Hypatiamat,)
- Trabalho colaborativo
- Período de Acompanhamento Extraordinário/Apoio Educativo - preparação para as Provas ModA e Finais (em **regime de voluntariado** pelos docentes das disciplinas sujeitas às provas Finais e facultativo para os alunos)
- Tutorias, ao abrigo do DL 54/2018 de 6 de julho
- Gabinete de Mediação
- Apoio psicológico e orientação escolar e profissional (SPO)

No AE D. Maria II promove-se o desenvolvimento de projetos, atividades e várias iniciativas de natureza curricular interdisciplinar e transdisciplinar, permitindo o desenvolvimento de estratégias diferenciadas de organização dos conteúdos e das competências a desenvolver, potenciando formas de articulação entre domínios e temas das Aprendizagens Essenciais (AE) mais eficazes e eficientes. Além disso, potenciam a aplicação de metodologias ativas/centradas nos alunos.

6. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, na Portaria n.º 644-a/2015, de 24 de agosto, do diário da República n.º 164/2015, 3.º suplemento, série ii de 24 de agosto de 2015, no Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, as Atividades de Enriquecimento Curricular, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, são selecionadas de acordo com os objetivos definidos nestes documentos. Incidem na aprendizagem da língua inglesa e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), de ligação da escola com o meio e da educação para a cidadania.

Os objetivos das Atividades de Enriquecimento Curricular são:

- Adaptar a oferta das AEC ao contexto da escola procurando atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de que o agrupamento/estabelecimento de ensino dispõe;
- Garantir que os tempos de permanência na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.
- O Centro de Cultura Musical (CCM) constituiu-se, como entidade promotora da Educação Musical para os 3.º e/ou 4.º anos - Iniciação ao Instrumento, nas escolas do 1.º ciclo.

6.1.1. Plano de funcionamento das AEC

A planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) teve em conta os recursos humanos, técnico-pedagógicos e físicos existentes no conjunto de escolas do 1.º ciclo do agrupamento bem como na comunidade.

Áreas de funcionamento de AEC para o ano letivo 2025/26:

- O funcionamento das AEC obedece a um protocolo de colaboração e acordo de parceria entre a entidade promotora, o Município de V. N. de Famalicão, o Agrupamento de Escolas D. Maria II e a entidade parceira Engenho - Associação de Desenvolvimento Local de Vale do Este, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 82.ª série), de 24 de agosto.
- No caso das EB de Requião, Vale S. Cosme, Vale S. Martinho, Gavião, Quintão e Conde de Arnoso, o protocolo de colaboração e acordo de parceria foi estabelecido entre o Município de V. N. de Famalicão, o Agrupamento de Escolas D. Maria II e as Associações de Pais e Encarregados de Educação das respetivas escolas.
- Cada turma tem, no seu horário, cinco tempos semanais, no caso dos 1.º e 2.º anos, e três tempos semanais, nos 3.º e 4.º anos, para implementação das AEC;

6.1.2. Distribuição das AEC e respetivas áreas (cf. matriz curricular)

Escolas	Atividades de Enriquecimento Curricular
EB Carvalho/Lagarinhos	1.º e 2.º anos - Educação Física 1h; Expressões 1h; Relaxamento 1h, Inglês: 1h; Jogos de tabuleiro 1h
	3.º e 4.º anos - Educação Física 1h; Expressões 1h; Relaxamento 1h, Jogos tradicionais 1h; Jogos de tabuleiro 1h
EB SSF	1.º e 2.º anos - Educação Física 1h; Artes Marciais 1h; Expressões 1h; Jogos de tabuleiro 1h; Jogos tradicionais 1h
	3.º e 4.º anos - Educação Física 1h; Artes Marciais 1h; Expressões 1h; Jogos de tabuleiro 1h; Jogos tradicionais 1h
EB Nine	1.º e 2.º anos - Educação Física 1h; Relaxamento 1h, Dramática 1h; Música 1h; Jogos de tabuleiro 1h
	3.º e 4.º anos - Educação Física 1h; Relaxamento 1h, Dramática 1h; Música 1h; Jogos de tabuleiro 1h
EB Cruz	1.º e 2.º anos - Educação Física 1h; inglês 1h, Expressões 1h; Música 1h; Dança 1h
	3.º e 4.º anos - Educação Física 1h; Relaxamento 1h, Expressões 1h; Dança 1h; Jogos de tabuleiro 1h
EB Telhado	1.º e 2.º anos - Educação Física 1h; Expressões 1h; Música, 1h, Inglês: 1h; Jogos de tabuleiro 1h
	3.º e 4.º anos - Educação Física 1h; Música 1h; Expressões 1h; Jogos de tabuleiro 1h; Jogos tradicionais 1h
EB Louro/Mouquim	1.º e 2.º anos - Educação Física 1h; Expressões 1h; Dança 1h, Inglês: 1h; TIC 1h
	3.º e 4.º anos - Educação Física 1h; Expressões 1h; TIC 1h, Dança 1h; Expressão dramática 1h

Nas escolas de Requião, Vale S. Cosme, Vale S. Martinho, Gavião, Conde de Arnoso e Quintão desenvolve-se um projeto específico, que inclui as seguintes atividades:

Escolas	Atividades de Enriquecimento Curricular
EB S. Cosme	1.º e 2.º anos - Atividade Física e Desportiva: 1 x 1h + 1x 1h (Dança) +1h (Karaté) + 1h de (Pilates); Atividades Lúdico-Expressivas: 1 x 1h (Música) + 2h (Artes e Ser e Saber); Inglês: 1 x 1h; 1h de Volta ao Mundo (cidadania)
	3.º e 4.º anos - Atividade Física e Desportiva: 1h (karaté) +1h (Educação Física) +1h Dança/Pilates); Atividades Lúdico-Expressivas: 1x 1h (Teatro) + 1 x 1h (Música) + 1h (Artes); 1 x 1h (Apoio de Inglês) + 1h de Volta ao Mundo (cidadania)
EB Requião	1.º e 2.º anos: 1h de: Hora de Brincar/Ciências; Gindança; Motricidade; Artes Circenses; Inglês; Música; Capoeira e 2h de Teatro
	3.º ano: 1h de: Gindança; Hora de Brincar/Ciências; Motricidade; Música; Capoeira; Biblioteca; Artes Circenses e 2h de Teatro
	4.º anos: 1h de: Gindança; Hora de Brincar/Ciências; Motricidade; Artes Circenses; Capoeira; Teatro; Inglês e 2h de Natação.
EB Vale S. Martinho	1.º e 2.º anos: 1h- Inglês; 1h-Yoga; 1h-Basquetebol; 1h-Atletismo; 1h- Volta ao Mundo (Artes), 1h-Patinagem, 2h-Futebol/Dança; 1h de Teatro e 1h- Hora de Brincar (Prof. Titular);
	3.º ano 2h-Yoga; 1h-Basquetebol; 1h-Atletismo; 1h-Volta ao Mundo (Artes); 1h-Patinagem, 2h-Futebol/Dança; 1h de Teatro e 1h- Hora de Brincar (Prof. Titular).
	4.º ano 1h-Yoga; 2h-Basquetebol; 1h-Atletismo; 1h-Volta ao Mundo (Artes); 1h-Patinagem, 2h-Futebol/Dança; 1h de Teatro e 1h- Hora de Brincar (Prof. Titular).
EB Gavião	1.º A: Inglês, Hora de Brincar, Dança, Música, Teatro, Defesa Pessoal, Atividades Papa Léguas, Artes em Movimento e Ser e Saber.
	1.º B: Inglês, Hora de Brincar, Dança, Música, Teatro, Defesa Pessoal, Atividades Papa Léguas, Artes em Movimento e Ser e Saber.

Escolas	Atividades de Enriquecimento Curricular
	2.º C: Hora de Brincar, Atividades Papa Léguas, Dança, Artes em Movimento, Inglês, Teatro, Música, Ciências Experimentais e Defesa Pessoal.
	3.º D: Ciências Experimentais, Artes em Movimento, Dança, Xadrez, Hora de Brincar, Música, Teatro, Defesa Pessoal, Atividades Papa Léguas e Ciências Experimentais.
	4.º E: Dança, Música (CCM), Defesa Pessoal, Teatro, Hora de Brincar, Artes em Movimento, Xadrez e Informática/Robótica e Ciências Experimentais.
EB Quintão	1.º e 2.º A: 1h TIC, 1h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 2h Dança, 1h clube das emoções, 1h Música, 1h Educação física, 1h jogos de tabuleiro, 1h Hora de descobrir (Prof. Titular).
	3.º e 4.º B: 1h TIC, 1h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 2h Dança, 1h clube das emoções, 1h Música, 1h Educação física, 1h jogos de tabuleiro, 1h Hora de descobrir (Prof. Titular).
EB Conde Arnoso	1.º A: 1h TIC, 1h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 1h Inglês, 1h Patinagem, 2h Dança, 1h Música, 1h Educação Física e 1h Hora para tirar dúvidas (Prof. Titular).
	1.º e 3.º B (1.º ano): 1h TIC, 1h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 1h Inglês, 1h Patinagem, 2h Dança, 1h Música, 1h Educação Física e 1h Hora para tirar dúvidas (Prof. Titular).
	1.º e 3.º B (3.º ano): 1h TIC, 1h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 1h Jogos de Tabuleiro, 1h Patinagem, 2h Dança, 1h Música, 2h Educação Física e 1h Hora para tirar dúvidas (Prof. Titular).
	2.º C: 1h TIC, 1h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 1h Inglês, 1h Patinagem, 2h Dança, 1h Música, 1h Educação Física e 1h Hora para tirar dúvidas (Prof. Titular).
	3.º D: 1h TIC, 2h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 1h Jogos de Tabuleiro, 1h Patinagem, 1h Dança, 1h Música, 1h Educação Física e 1h Hora para tirar dúvidas (Prof. Titular)
	4.º E: 1h TIC, 1h Jogos Tradicionais, 1h Relaxamento, 1h Jogos de Tabuleiro, 1h Patinagem, 2h Dança, 1h Música, 1h Educação Física e 1h Hora para tirar dúvidas (Prof. Titular).

7. Projetos, parcerias, protocolos e atividades

7.1. Projetos de desenvolvimento educativo/em parceria

- Plano Nacional de Leitura (PNL)
- Plano Nacional de Cinema (PNC)
- Projeto “Do Falar ao Ler” (Pré-escolar)
- Projeto “Brincar a Torto e a Direito” - Psicomotricidade (Pré-escolar)
- Projeto “De Pequenino a Torcer pela Saúde Mental” (Pré-escolar)
- Projeto Biodiversidade no Parque” (1.º ciclo)
- Gabinete de Apoio, Diagnóstico e Intervenção “GADI” (Pré-escolar e 1º ciclo)
- Consultas no âmbito do projeto BE OK, o Município de Famalicão disponibiliza consultas de psicologia a preços acessíveis direcionado para os jovens entre os 10 e os 18 anos.
- Projeto “Eu e os Outros: Vamos Cuidar” (Pré-escolar e 1º ciclo)
- Projeto “Mais e Melhores Anos - Desporto Adaptado”
- Projeto “P10L+E - Projeto 10 minutos a Ler + Escrever e Expor”
- Projeto “Eco-Escolas”
- Projeto” Eu pertenço ao Meu Futuro”
- Projeto “Orçamento Participativo de Escola”
- Projeto “Viagens pelo Património Cultural”
- Projeto “Viagens pelo Património Famalicense e História Local”

- Projeto “My Machine” (3.º e 4.º anos)
- Projeto “Parlamento dos Jovens”
- Projeto “Promoção e Educação para a Saúde e Sexualidade”
- Projeto Cultural de Escola
- Projeto “Erasmus+”
- Projeto “FITescola”
- Projeto “Observatório da Atividade Física e Obesidade”
- Projeto “Escola de Educação Rodoviária”
- Projeto “Eu pertenço ao meu Futuro”
- Projeto “+ Cidadania” (1.º ciclo)
- Projeto HypatiaMat”
- Projeto “Ensinar e Aprender Português” (1.º ciclo)
- Projeto Concelhio de Educação Parental
- Clube Ciência Viva “Ciência por miúdos” (1.º ciclo da EB Conde de Arnoso)
- Clube Ciência Viva “Ciência no Pátio da Nossa Escola” (2.º e 3.º ciclos EB D. Maria II)
- Clube de Teatro – Companhia de Teatro ADN – Artes Dramáticas do Nada - PASEC
- Clube de Dança e Expressão Corporal Arena – PASEC
- Clube Aventura - Intervenção Socioeducativa para a Cidadania Global – PASEC
- Clube Aventura/Intervenção Socioeducativa em contexto letivo/Grupos de Capacitação - PASEC
- Clube Europeu “Somos Europa”
- Clube de Desporto Escolar
- Clube de Música
- Clube de Artes / Embelezamento do Espaços
- Clube de Programação e Robótica
- Clube de Leitura - EB D. Maria II
- Clube de Leitura - EB Conde de Arnoso
- Projeto “Mais e Melhores Anos - Desporto Adaptado”
- Projeto “Escola de Educação Rodoviária” (1.º ciclo)
- Projeto “De Famalicão para o Mundo
- Participação na Rede Local de Educação
- Formação Rede Famalicão Inclusivo
- Comissão Social Interfreguesias de Vila Nova de Famalicão
- Comissão Social Interfreguesias de Vale do Este
- Comissão Social Interfreguesias de Vale do Pelhe

7.2. Parcerias/protocolos

- Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
- Juntas/União de Freguesia(s)
- Associações de Pais
- Centro de Formação da Associação de Escolas de V.N. de Famalicão (CFAEVNF)
- Engenho - IPSS

- Centro de Cultura Musical (CCM)
- ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave
- ArtEduca - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão
- ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave
- Academia de Música de Viatodos
- ACE - Escola de Artes
- Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Vila Nova de Famalicão
- Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (PASEC)
- Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)
- Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco (BMCCB)
- Universidade do Minho (UM)
- Escola Superior da Educação (ESE)
- Ave Cooperativa de Intervenção Psicossocial (ACIP)
- Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)
- Apoio ao Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes (ADCA)
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
- Agência de Desenvolvimento Regional de Vale do Ave (ADRAVE)
- Parque da Devesa
- Escola Profissional CIOR
- Parceria com o AECCB e D. Sancho ao nível dos Centros de Educação Tecnológica (CET)

7.3. Atividades constantes do Plano de Atividades do Agrupamento (PAA)

- Visitas de estudo
- Concursos
- Avaliação interna
- Eco-escolas
- Projeto de Educação para a Saúde (PES)
 - Atividades desportivas
 - Convívio/Comemoração
 - Outros

7.4. Bibliotecas Escolares

O Agrupamento dispõe de seis bibliotecas escolares e 3 professores bibliotecários:

- Biblioteca escolar na EB D. Maria II
- Biblioteca escolar na EB Conde de Arnoso
- Biblioteca escolar na EB Louro/Mouquim
- Biblioteca escolar na EB Nine
- Biblioteca escolar na EB Requião
- Biblioteca escolar na EB Vale S. Cosme

De acordo com o documento “Bibliotecas Escolares: presentes para o futuro. Programa Rede de Bibliotecas Escolares: Quadro estratégico: 2021-2027”, as bibliotecas escolares sustentam-se no desenvolvimento e no exercício dos seguintes valores:

- Liberdade de acesso à informação, às ideias e aos serviços. Liberdade de expressão, nas suas múltiplas manifestações. Liberdade individual e coletiva, alicerçada no conhecimento, no pensamento crítico, nos valores democráticos e no respeito pelos direitos humanos. Responsabilidade na relação com a informação e com os outros, agindo eticamente em função do bem comum.
- Reconhecimento e valorização da diversidade na sua pluralidade, criando condições para o desenvolvimento e participação de todos.
- Colaboração na resposta a desafios e problemas individuais e coletivos e na construção comum do conhecimento. Participação no quadro de uma cidadania democrática, reflexiva, empreendedora e transformadora.
- Inovação nos meios, nos percursos e nas soluções, ancorada no pensamento crítico, na criatividade e na proatividade. Excelência enquanto superação individual e coletiva, alicerçada na reflexão, na resiliência e no trabalho.
- Sustentabilidade e bem-estar pessoal e coletivo, assentes na compreensão, no compromisso e na intervenção colaborativa.

7.4. Enquadramento com o Projeto Educativo

Todos os projetos enquadram-se nas metas do Projeto Educativo:

- Estratégia: intervir ao nível organizacional para assegurar respostas que potenciem uma educação inclusiva de qualidade
 1. Promover o sucesso e a inclusão de todos os alunos
 2. Reforçar a colaboração e cooperação entre docentes
- Estratégia: Intervir ao nível pedagógico de modo a promover a formação integral dos alunos
 3. Melhorar o sucesso educativo para todos os alunos.
 4. Melhorar as práticas de avaliação implementadas em todos os anos de escolaridade
 5. Promover a diversificação das práticas pedagógicas na sala de aula em todas as áreas curriculares ajustadas às necessidades de todos os alunos
 6. Promover a educação integral de todos os alunos.
- Estratégia: Intervir ao nível da relação com a comunidade, aumentando a sua participação e envolvimento
 7. Melhorar as expectativas dos alunos e da comunidade educativa relativamente aos percursos escolares e profissionais dos seus elementos
 8. Reforçar o envolvimento da comunidade educativa

8. Critérios de constituição de turmas – ano letivo 2025/26

8.1. Critérios gerais

Conforme o disposto no Despacho Normativo 10-A/2018, de 19 de julho, na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no Projeto Educativo e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do presente despacho normativo, ficando sujeito a autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação, quando tal implique um acréscimo do número de grupos ou turmas face ao determinado por estes serviços.

8.2. Critérios específicos – Pré-escolar

Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.

A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

8.3. Critérios específicos – 1.º CEB

As turmas são constituídas por 24 alunos.

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) seja identificada, como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão, a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Sempre que a escola não consiga constituir as turmas de acordo com a legislação vigente, pedir-se-á autorização superior, apontando-se os motivos que justifiquem tal pedido.

8.2. Critérios específicos – 2.º e 3.º CEB

As turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

9. Critérios de distribuição do serviço letivo e de elaboração dos horários

9.1. Distribuição do serviço letivo

A distribuição do serviço docente orienta-se pela defesa da qualidade de ensino e dos legítimos interesses dos alunos, pautando-se por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis e procurando assegurar as melhores condições de aprendizagem, a promoção do sucesso educativo e a formação integral de todos os alunos.

A distribuição do serviço docente é da competência do Diretor nos termos das alíneas c) e d) do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, conjugado com o Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho e visa a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

A distribuição do serviço docente concretiza -se com a entrega de um horário semanal a cada docente, no início do ano letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.

O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia, excetuando-se a participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.

O diretor garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente, registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

Na definição das disciplinas de Oferta de Escola ou de Oferta Complementar deve ser assegurada prioritariamente uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola.

O serviço letivo distribui-se pelos professores do grupo de recrutamento a que pertencem. Na eventualidade de a totalidade da carga letiva ser insuficiente para a atribuição do horário, o professor pode lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que seja titular da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.

Por norma, aos professores são atribuídas as turmas do ano letivo anterior dando-se, assim, primazia à continuidade pedagógica e ao acompanhamento dos mesmos alunos dentro do mesmo ciclo. Não são atribuídas turmas aos professores em que se encontrem familiares seus.

Na organização da componente letiva semanal dos docentes é aplicável o disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

No âmbito do 1.º ciclo atribuem-se as atividades de Apoio ao Estudo ao docente titular da turma.

A coadjuvação e o apoio educativo aos alunos do 1.º ciclo são ministrados por professores colocados nos Apoios Educativos e pelos docentes titulares de turma do 3.º e 4.º ano de escolaridade (2h semanais), no horário do inglês curricular, exceto nas turmas mistas.

O apoio aos alunos dos diferentes ciclos e níveis de ensino (medida de suporte de aprendizagem e à inclusão) é prestado, sempre que possível, por um docente do mesmo conselho de turma. Registe-se que se considera prioritário prestar apoio educativo aos alunos com o Plano de operacionalização das Medidas Universais (POMU) e aos alunos cuja língua materna não é o português. Destina-se, ainda, à promoção do sucesso escolar de qualidade dos alunos.

Logo que as turmas concluem o ciclo (1.º, 2.º ou 3.º), o docente recomeça, no ano letivo seguinte, com os alunos de um ciclo que está a iniciar-se.

Os cargos de coordenação pedagógica são atribuídos, por norma, aos docentes mais experientes, a nível pedagógico, e, prioritariamente, desempenhados nas horas de redução de que o docente beneficie, no âmbito do art.º 79.º do ECD, ou nas horas marcadas para a prestação de serviço, a nível do estabelecimento. Para o efeito, a Diretora do Agrupamento indica os nomes de três docentes que reúnam as condições para que sejam sujeitos a eleição por parte dos elementos que constituem o Departamento Curricular.

Os coordenadores de departamento curricular exercem as funções de coordenação do respetivo departamento, no âmbito da componente não letiva marcada no respetivo horário semanal, e, ainda, de acordo com o disposto no artigo 79.º do ECD.

Na distribuição do serviço docente, constituem-se conselhos de turma/equipas educativas que integram os docentes das diferentes disciplinas de cada ano de escolaridade e asseguram o acompanhamento das turmas, ao longo do ciclo de ensino.

Os diferentes grupos disciplinares contarão com um representante de disciplina, no caso do 1.º ciclo, um representante de ano (de escolaridade), nomeados pela Diretora do Agrupamento.

9.2. Desdobramento de aulas

Não há desdobramento das aulas de Físico-Química e Ciências Naturais do 3.º ciclo do Ensino Básico, nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade por falta de instalações.

9.3. Critérios de elaboração de horários

A duração do trabalho semanal de todos os docentes é de trinta e cinco horas, incluindo as componentes letiva e não letiva (de estabelecimento e individual) e desenvolve-se ao longo de cinco dias de trabalho.

A totalidade da componente letiva e não letiva é de vinte e sete tempos de permanência na escola, acrescida dos 45 minutos remanescentes a utilizar, preferencialmente, na articulação curricular entre os 2.º e 3.º ciclos e o 1.º ciclo.

Na organização da componente letiva semanal dos docentes, é aplicável a tabela constante do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e o disposto no Despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de

julho.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e à participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.

A Componente Letiva, a constar no horário semanal de cada docente, respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do ECD dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, é estabelecida em função do respetivo ciclo e nível de ensino:

- Pré-escolar e 1.º ciclo, 25 horas;
- 2.º e 3.º ciclos, entre 14 e 22 horas (1100 minutos), de acordo com a redução ao abrigo do artigo 79.º do ECD.

A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos do artigo 79.º do ECD, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento, sendo certa a obrigatoriedade da prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal.

A componente não letiva de trabalho individual compreende a realização do trabalho de preparação e avaliação das atividades educativas realizadas pelo docente.

Ainda na determinação do número de horas destinado a trabalho individual e à participação em reuniões, é tido em conta o número de alunos, turmas e níveis atribuídos ao docente, não podendo ser inferior a oito horas, para os docentes da Educação Pré-escolar e 1.º ciclo, e a dez horas para os docentes dos restantes ciclos.

Na Componente Não Letiva de Estabelecimento inclui-se:

- Coordenação de Departamento Curricular;
- Coordenação dos Diretores de Turma;
- Coordenação de Clubes e Projetos;
- Equipa de Autoavaliação;
- Equipa permanente da EMAEI;
- Assessoria à Direção;
- Coordenação de Cidadania;
- Secretariado de Exames;
- Coordenação de Tutorias ao abrigo do DL 54/2018, de 6 de julho;
- Coordenação de Apoios Educativos;
- Direção de Turma;
- Coordenação de TIC;
- Desempenho de funções, no âmbito da Saúde Escolar;
- Desempenho de funções, no âmbito do Desporto Escolar;
- Desempenho de funções, no âmbito de membro da equipa BE;
- Orientação e supervisão dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- Atendimento aos Encarregados de Educação;
- Frequência de ações de formação contínua;
- Supervisão do intervalo da tarde/tempo de brincar (no caso do 1.º ciclo)

- Supervisão das AEC (no caso do 1.º ciclo)
- Trabalho colaborativo.

A componente não letiva de estabelecimento dos educadores de infância é, ainda, utilizada na supervisão pedagógica das atividades de animação e de apoio à família e na organização e funcionamento do jardim-de-infância.

A componente não letiva de estabelecimento dos professores do 1.º ciclo é utilizada no atendimento aos encarregados de educação, na supervisão dos intervalos da tarde; no acompanhamento dos alunos/desenvolvimento de atividades nos 30 minutos diários do “Tempo para brincar” (das 17h às 17:30h) e no trabalho colaborativo/formação.

Na componente não letiva dos professores dos 2.º e 3.º ciclos, são incluídas: as horas de cada docente bem como o número de horas correspondente à redução da componente letiva de que os docentes usufruem ao abrigo do artigo 79.º do ECD.

O cargo de diretor de turma implica uma redução de dois tempos semanais no respetivo horário.

O crédito de horas do Desporto Escolar está distribuído pelos diferentes professores do grupo disciplinar de Educação Física, no sentido de coordenarem as modalidades desportivas que se propõem implementar.

Os coordenadores de departamento curricular exercem as funções de coordenação do respetivo departamento, preferencialmente no âmbito da componente não letiva marcada no respetivo horário semanal.

A coordenadora/professores bibliotecários exercem a sua componente letiva de acordo com a Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho.

Todos os tempos de redução a que os docentes têm direito por idade e tempo de serviço são registados no respetivo horário semanal, nele se referindo as atividades e funções a desempenhar.

Todos os tempos para atividades de apoio, de enriquecimento e complemento curricular são marcados no respetivo horário semanal.

De acordo com o previsto no Artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, no final de cada período, o Conselho Pedagógico avalia o impacto das medidas de promoção do sucesso educativo implementadas com vista à melhoria das aprendizagens dos alunos e devolve, aos responsáveis pelas mesmas, as orientações necessárias para o aumento da sua eficácia.

9.5. Critérios gerais de organização

9.5.1. No Pré-Escolar

De acordo com a legislação em vigor, o calendário escolar e o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar serão fixados antes do início das atividades de cada ano letivo.

O horário da componente letiva é de 25 horas semanais, ou seja, cinco horas distribuídas por dois períodos: manhã e tarde, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 15h30.

São, ainda, asseguradas Atividades de Animação e Apoio à Família, que compreendem o almoço, o acolhimento e o prolongamento de horário e as interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa, início e final do ano letivo). Assim, as Atividades de Animação e de Apoio à família (AAAF) funcionam das 07h00/7h30 às 9h00, das 12h00 às 13h30 e das 15h30 às 18h30/19h00.

Estas atividades são organizadas, de acordo com as necessidades das famílias, sendo caracterizadas por uma natureza lúdica, em que a criança escolhe o que deseja fazer, constituindo um processo educativo informal e garantindo a qualidade educativa de todo o tempo de atendimento. São supervisionadas pelos educadores responsáveis pelo grupo.

9.5.2. No 1.º CEB

As escolas do 1.º ciclo, exceto as EB de Requião, de V. S. Cosme, de Vale S. Martinho, Quintão, Conde de Arnoso e Gavião, iniciam as atividades letivas às 9 horas, com um intervalo de 90 minutos para almoço. Funcionam em regime normal, com Atividades Letivas e Atividades de Enriquecimento Curricular, das 9h às 17h30min, no seguinte horário:

Turno da manhã:

Início: 09h00min; Termo: 13h

Turno da tarde:

Início: 14h30min; Termo: 17h30min (Tempo de Brincar: 30 min)

O horário das escolas do 1.º ciclo com projeto é o seguinte:

EB de Requião:

Turno da manhã:

Início: 08h30min; Termo: 13h/13h30min

Turno da tarde:

Início: 15h; Termo: 17h30min (Tempo de Brincar: 30 min)

EB Vale S. Cosme

- Turno da manhã:

Início: 08h30min; Termo: 13h30min

- Turno da tarde:

Início: 15h; Termo: 17h30min (s/Tempo de Brincar)

EB Vale S. Martinho

- Turno da manhã:

Início: 08h30min; Termo: 13h30min

- Turno da tarde:

Início: 15h; Termo: 17h30min (Tempo de Brincar: 60 min)

EB Gavião

- Turno da manhã:

Início: 08h30min; Termo: 13h30min

- Turno da tarde:

Início: 15h; Termo: 17h30min (Tempo de Brincar: 30 min)

9.5.3. Nos 2.º e 3.º CEB

As Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos funcionam em regime normal, de segunda a sexta-feira, coincidindo o seu encerramento com o último tempo letivo. As atividades letivas diárias decorrem entre as 8h20 min e as 18h10 min.

O horário de funcionamento da escola distribui-se por **cinco** tempos letivos de manhã e cinco de tarde.

O intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora.

As atividades de complemento curricular realizar-se-ão sem prejuízo de aulas, salvo autorização expressa da direção.

Os tempos letivos de cada uma das disciplinas serão distribuídos criteriosamente, de modo a evitar, sempre que possível, o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos de disciplinas com dois tempos semanais, não se considerando dias seguidos a segunda e sexta-feira.

As aulas de Educação Física iniciar-se-ão uma hora após o término do período definido para o almoço.

As atividades extracurriculares, bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa não deverão colidir com as atividades letivas, sendo-lhes reservado um período específico para a sua realização.

A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas numa só turma, numa mesma sala.

9.6. Horários das Turmas

No horário de cada turma, não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”. A decisão do horário das turmas cabe à Direção, ouvido o Conselho Pedagógico, bem como a organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos.

Nenhuma turma poderá ter mais do que **cinco** tempos de **50** min consecutivos.

O número de tempos de 50 min não deverá ultrapassar os oito, respetivamente, em cada dia de aulas, salvo em situações devidamente justificadas.

As aulas das Línguas Estrangeiras não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.

As aulas de Educação Física não devem ser lecionadas em dias consecutivos, não se considerando para o efeito dias seguidos a segunda e a sexta-feira.

No Ensino Básico, as disciplinas de caráter “prático” devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da tarde. As disciplinas estruturantes, Português e Matemática, devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da manhã.

Os horários poderão ser pontualmente alterados para efeitos de substituição de aulas, resultante da ausência temporária de docentes e em função dos interesses e necessidades dos alunos e das escolas.

9.7. Horário dos Professores

A componente letiva é de 25 horas, no caso da educação pré-escolar e 1º ciclo, ou de 22 tempos

semanais de 50 min (1100 minutos), nos restantes ciclos e níveis de ensino.

Não é permitida a distribuição ao docente de mais de seis horas letivas consecutivas.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, procurando-se distribuir equilibradamente as componentes letiva e não letiva. A componente letiva dos docentes do quadro tem de estar totalmente completa, não podendo conter qualquer tempo de insuficiência.

Se existirem docentes dos quadros com a componente letiva apenas parcialmente completa, podem ser imputadas, a esta componente, atividades desenvolvidas com alunos, com vista a promover o sucesso escolar e a combater o abandono escolar, designadamente:

- Coadjuvação no mesmo ou noutro ciclo de estudos e nível de ensino;
- Apoio educativo nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

A marcação no horário das horas de cargos ou funções e das horas de apoio deve ter em conta os interesses da escola, os seus objetivos e as suas finalidades, bem como o horário dos alunos.

A componente não letiva de estabelecimento dos docentes: do pré-escolar é, por norma, de 150 min, distribuídos da seguinte forma: 60 min de atendimento aos Encarregados de Educação; 90 min de supervisão das AAAF; do 1º ciclo é, por norma, de 150 min, distribuídos por: atendimento aos Encarregados de Educação; supervisão dos intervalos da tarde; acompanhamento dos alunos nos 30 min de “Tempo para Brincar”; trabalho colaborativo/formação. A componente não letiva de estabelecimento será de 3 tempos de 50 min, para os professores dos 2.º e 3.º ciclos.

A componente não letiva de estabelecimento ou de artigo 79.º reservada para prestação de apoio aos alunos (artigos 7.º e 14.º do referido despacho) será marcada, tanto quanto possível, em horário compatível para que o docente possa acompanhar os respetivos alunos.

No âmbito do Despacho normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, é prestado apoio tutorial específico, ao abrigo do DL N.º 54/2018, de 6 de julho, aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções.

10. Desenvolvimento Curricular

No âmbito das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, compete aos órgãos de administração e gestão da escola a conceção e operacionalização do planeamento curricular, designadamente no que respeita à decisão sobre as prioridades e opções estruturantes de natureza curricular.

O conselho pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa, para além de propor a definição das opções curriculares estruturantes a consagrar no projeto educativo da escola, delibera sobre: a) A adoção de outros instrumentos de planeamento curricular, definindo, sempre que existam, a sua natureza e finalidades; b) As formas de monitorização do planeamento curricular no âmbito dos instrumentos adotados pela escola.

9.1. Avaliação das Aprendizagens

Na concretização das opções curriculares estruturantes, do planeamento e organização das atividades a desenvolver ao nível da turma ou grupo de alunos, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, intervêm, designadamente:

- a. O professor titular de turma e o conselho de docentes, no 1.º ciclo;
- b. O conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos;
- c. As equipas educativas, caso existam;
- d. Outros professores ou técnicos que intervenham no processo de ensino e aprendizagem e representantes de serviços ou entidades cuja contribuição o conselho de docentes ou de turma considerem conveniente;
- e. Os representantes dos pais e encarregados de educação da turma.

Os alunos são envolvidos no desenho de opções curriculares e na avaliação da sua eficácia, bem como no planeamento do ensino e na avaliação, tendo por referência processos de autorregulação da aprendizagem.

A avaliação deve ser entendida como um processo integrado no desenvolvimento do currículo, tendo como principal propósito melhorar a aprendizagem dos alunos.

O Conselho Pedagógico do Agrupamento definiu, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta os documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais (*cf.* o disposto no ponto 1, do artigo 18.º da portaria 223-A/2018, de 3 de agosto). Nesse sentido, foi elaborado o **referencial de avaliação pedagógica do Agrupamento de Escolas D. Maria II**, com o pressuposto de que a avaliação das aprendizagens se assume como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens.

O Projeto de Intervenção de Avaliação Pedagógica do Agrupamento de Escolas D. Maria II tem por referência as orientações dos Decreto-Lei n.º 54/2018 e 55/2018, de 6 de julho, a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar

(OCEP) e as Aprendizagens Essenciais (AE). O Referencial de Avaliação do AE está subdividido em cinco pontos, ou seja, os fundamentos e princípios da avaliação pedagógica; os Critérios de avaliação (transversais); os processos de recolha de informação; a participação dos alunos, bem como o sistema de Avaliação e Classificação do Agrupamento de Escolas.

9.2. Melhoria das aprendizagens

A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assenta numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular e no carácter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, visando:

- a. Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento do Plano Curricular de Turma (PCT);
- b. Certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno no final de cada ciclo e à saída do Ensino Básico, através da avaliação sumativa interna e externa;
- c. Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo.

A avaliação na educação pré-escolar é realizada numa perspetiva formativa. Engloba a organização do ambiente educativo, os processos educativos adotados, a intervenção do educador e o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, de modo a permitir a adequação do processo educativo e a orientação das atividades no sentido de apoiar as necessidades individuais das crianças e do grupo. A avaliação da criança assenta na observação contínua dos seus progressos e desenvolve-se num processo contínuo e interpretativo do modo como ela aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas e que visa tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, através da tomada de consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

No que respeita ao ambiente educativo, dada a sua importância na promoção das aprendizagens da criança, o educador deve avaliar a organização do espaço e do tempo; organização, diversidade e qualidade dos materiais e recursos educativos disponibilizados; as interações entre as crianças e com o adulto; o envolvimento parental e as condições de segurança e bem-estar das crianças.

No ensino básico, a avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola e deve envolver os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

9.3. Operacionalização

- Na Educação Pré-escolar, incide nas seguintes áreas: formação pessoal e social, conhecimento do mundo e expressão e comunicação com os seguintes domínios: educação física, educação artística, linguagem oral e abordagem à escrita e à matemática.
- Ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo.
- É da responsabilidade do professor titular de turma do 1.º ciclo e de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, e do respetivo Conselho de Docentes, no 1.º ciclo, e dos professores que integram o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, reunindo, para o efeito, no final de cada período;
- Conforme o disposto no ponto 3 do artigo 23.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, o Conselho Pedagógico aprovou, por unanimidade, que no primeiro ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no 1.º período se expresse apenas de forma descritiva.
- Sempre que se realize uma avaliação sumativa, compete ao professor titular de turma do 1.º ciclo e de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, em articulação com o Conselho de Docentes, e ao Conselho de Turma, nos restantes ciclos, reanalisar o Plano Curricular de Turma (PCT), com vista à introdução de eventuais reajustamentos;
- Compete ao professor titular de turma do 1.º ciclo e ao diretor de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir tanto a sua natureza globalizante, como o respeito pelos critérios de avaliação definidos pelo agrupamento;
- A elaboração e agendamento dos exames nacionais, bem como as normas e procedimentos relativos à sua realização, são da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação;
- No ensino básico, realizam-se provas finais no 9.º ano de escolaridade, nas disciplinas de:
 - a. Português e Matemática;
 - b. PLNM (provas finais de nível A2 e B1) e Matemática, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1;
 - c. Português Língua Segunda (PL2) e Matemática para os alunos com surdez severa a profunda das escolas de referência.

9.4. Critérios de progressão e retenção

A decisão de transição/admissão ou não transição/não admissão às Provas Finais do aluno compete, em primeira instância, ao Conselho de Turma e constitui uma decisão pedagógica de fundamental importância. Esta deve ser discutida, ponderada e avaliada nas múltiplas dimensões do percurso escolar do aluno, tendo por referência as competências essenciais de final de ciclo e, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final

de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

9.4.1. Condições de não transição final de ciclo

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a. No 1.º ciclo, se tiver obtido: i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas; (cf. Alínea a) do Ponto 6, do art.º 32.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto).
- b. Nos 2.º e 3.º ciclos, se tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- c. No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais **por alunos do** ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

9.4.2. Condições de admissão à Prova Final de 9.º ano

As provas finais de ciclo realizam-se no 9.º ano de escolaridade e destinam-se a todos os alunos do ensino básico.

São admitidos todos os alunos exceto os que obtiverem:

- a. Classificação 1 simultaneamente a Português e a Matemática;
- b. Classificação 1 a Português ou a Matemática mais duas classificações inferiores a 3 a quaisquer outras disciplinas;
- c. Três ou mais classificações inferiores a 3 em quaisquer disciplinas, exceto Português e Matemática.

9.4.3. Condições de retenção no final do Ciclo (após a avaliação externa)

No final dos 2.º e 3.º ciclos, o aluno obtém a menção de **Não Aprovado** se estiver numa das seguintes situações:

- a. Tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e Matemática;
- b. Tenha obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas;

Todas as decisões do Conselho de Turma devem ser devidamente justificadas e registadas em ata.

9.4.4. Disposições Finais

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Diretora, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de todos os anos de escolaridade, depois de aprovados, serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares, podendo ser revistos anualmente.

Os Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento estarão disponíveis para consulta na Página Oficial do Agrupamento de Escolas e em todos os estabelecimentos de ensino do mesmo.

9.5. Projeto Curricular de Grupo / Plano Curricular de Turma

A elaboração do Projeto Curricular de Grupo (na Educação Pré-Escolar) e do Plano Curricular de Turma (no Ensino Básico) é da responsabilidade do educador na educação pré-escolar, do professor titular de turma no 1.º ciclo e do Conselho de Turma nos 2.º e 3.º ciclos. Exige a adequação e a diferenciação pedagógica, de modo a corresponder às particularidades de cada turma e a permitir a articulação horizontal das aprendizagens.

9.5.1. Guião para a elaboração do Projeto Curricular de Grupo (PCG) - Pré-Escolar

Nos termos das OCEPE e as orientações emendas no Ofício-Circular n.º 32985/2024/DGE-DSDC-DEPEB de 30 de julho de 2024, o/a educador/a de infância explicita as suas intenções educativas no projeto curricular de grupo (PCG), elaborado em articulação com o PEA.

A elaboração do PCG inicia-se com a caracterização/avaliação do contexto social, cultural e familiar das crianças, do processo educativo anteriormente realizado e da observação e escuta de cada criança nas suas interações no grupo, identificando os seus saberes e interesses.

A definição do PCG tem de ser clara, devendo tornar-se um documento útil, dinâmico e orientador para o/a educador/a, para as crianças e suas famílias, pelo que integra e prevê:

1. Relação de turma, com fotografias
2. Relação de turma, com disciplinas
3. Horário da turma
4. Caracterização da turma (com gráficos)
5. Contactos dos encarregados da educação
6. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
7. Plano anual de atividades
8. Atas das reuniões com encarregados de educação
9. Alunos a usufruir de apoio
10. Avaliação Trimestral do PCG*

PCG (ponto da situação)	a. intenções pedagógicas – explicitar prioridades de aprendizagem para o grupo, considerando a caracterização inicial; b. metodologia de trabalho - prever como vai orientar e organizar o processo educativo, explicitar as metodologias e estratégias que vai utilizar; c. organização do ambiente educativo - planejar contextos interessantes e estimulantes, que favoreçam a aprendizagem das crianças e que promovam a autonomia e a participação ativa de todas; d. trabalho de equipa – planejar momentos de trabalho em equipa que contribuam para uma coerência no processo educativo vivido pelas crianças; e. trabalho com pais/famílias e a comunidade – prever formas e estratégias de como e quando se envolvem as famílias e identificar os recursos da comunidade; f. avaliação - planejar a avaliação, prevendo como e quando se vai realizar, assegurando que seja exequível, sistemática, participada e negociada e obedecendo a normas éticas.
---	---

Avaliação do PCG*

*O PCG deve ser avaliado e reformulado ao longo do ano, tendo em conta a evolução das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, servindo de suporte aos diversos planeamentos que vão sendo elaborados e que contribuem para a sua concretização. O PCG concretiza-se em ciclos sucessivos de avaliação – planeamento – ação – avaliação (cf. Ofício-circular n.º 32985/2024/DGE-DSDC-DEPEB, de 30 de julho).

9.5.2. Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 1.º Ciclo

O Plano Curricular de Turma concretiza-se em ciclos sucessivos de avaliação – planeamento – ação – avaliação. Os dados inseridos na plataforma INOVAR permitem sistematizar a informação sobre a turma. Elementos que deve conter:

1. Relação de turma, com fotografias
2. Relação de turma, com disciplinas
3. Horário da turma
4. Caracterização da turma (com gráficos)
5. Contactos dos encarregados da educação
6. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
7. Plano anual de atividades
8. Atas das reuniões com encarregados de educação
9. Relatório estatístico de final de período
10. Avaliação Trimestral do PCT*

*Trimestralmente, cada docente apresenta uma avaliação do PCT, nos momentos de avaliação da turma, fazendo referência à **metodologia de trabalho**, explicitando as metodologias e estratégias utilizadas; a **organização do ambiente educativo**, o **trabalho de equipa**, o **trabalho com pais/famílias e a comunidade**, destacando formas e estratégias de como e quando se envolveram as famílias e identificando os recursos da comunidade caso se aplique.

Monitorização e avaliação do Plano da Turma ⁽¹⁾

Balanço _avaliação 1.º Período
Balanço _avaliação 2.º Período
Balanço _avaliação 3.º Período

9.5.3. Guião para a elaboração do Plano Curricular de Turma - 2.º e 3.º Ciclos**PCT – 2.º e 3.º Ciclos**

- 1- Relação de turma, com fotografias
- 2- Relação de turma, com disciplinas
- 3- Horário da turma
- 4- Caracterização da turma (com gráficos)
- 5- Contactos dos encarregados da educação
- 6- Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
- 7- Plano anual de atividades
- 8- Atas das reuniões de conselho de turma
- 9- Alunos a usufruir de apoio
- 10- Relatório estatístico de final de período

10. Plano de Formação

Plano de formação do AE D. Maria II em parceria com o Centro de Formação da Associação de Escolas de Vila Nova de Famalicão (CFAE VNF), através da representação da Escola na Secção de Formação e Monitorização e no Conselho de Diretores do CFAE, apresenta as necessidades /prioridades de formação contínua adequados às necessidades organizacionais, científicas e pedagógicas do pessoal docente e não docente, definindo as linhas gerais para a formação do AE D. Maria II. Além disso, visa contribuir para a melhoria da organização, tendo em vista a concretização do Projeto Educativo, do PAA, a implementação do Plano de Ação Estratégica/melhoria e a concretização dos projetos específicos de que a Escola dispõe. Por outro lado, este plano integra, estrategicamente, sessões de esclarecimento/capacitação dirigida aos pais e encarregados de educação e aos alunos em áreas de relevância para os mesmos. Destaca-se a parceria estabelecida com a autarquia (e.g. educação parental) e na implementação de vários projetos e programas de forma a proporcionar oportunidades de desenvolvimento afetivo, social e cognitivo dos alunos dos diferentes níveis de ensino (e.g. capacitação no âmbito dos programas Hypatiamat; Ensinar e Aprender Português, Plataforma Mais Cidadania, entre outros).

11. Divulgação do Plano de Desenvolvimento Curricular

A divulgação do Plano e Desenvolvimento Curricular será efetuada através da publicação do documento na página oficial do Agrupamento e internamente na *Classroom*.

O programa Inovar é também um meio de comunicação privilegiado com os encarregados de educação, bem como o correio eletrónico institucional.

12. Avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular

A avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular terá como finalidade verificar a sua eficácia e a sua adequação, acompanhando o desenvolvimento das atividades curriculares e avaliando os efeitos que este produz ao nível do sucesso dos alunos.

Neste sentido, a avaliação terá lugar trimestralmente e no final de cada ano letivo pelas estruturas de orientação educativa do Agrupamento e órgãos de gestão, no âmbito da Avaliação Interna do Agrupamento (Equipa de Autoavaliação). O Conselho Pedagógico após análise da avaliação do impacto das medidas de promoção do sucesso educativo implementadas com vista à melhoria das aprendizagens dos alunos e devolve aos responsáveis as orientações necessárias, com vista a aumentar a sua eficácia.

Aprovado em **Conselho Pedagógico** de 26 de novembro de 2025